



ASSOCIAÇÃO DAS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DE FRETAMENTO E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CIRCULAR 009/2010

NOVOS PROCEDIMENTOS VISTORIA - ARTESP

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – PODER EXECUTIVO

Seção I - Data 10/01/2010 - Pág. 35

Transportes

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 9-2-2010

Declarando que as empresas cadastradas junto ao Serviço de Fretamento da ARTESP que, em razão da publicação da Portaria ARTESP nº 016, de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o credenciamento de Engenheiro Mecânico autônomo e/ ou Empresa Especializada para promover vistoria técnica nos veículos das empresas que operam no serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, a Diretoria de Procedimentos e Logística da ARTESP, a partir de 01/03/2010, não fará mais vistorias mecânicas nos veículos relacionados pelas empresas, para Registro ou Renovação de Registro, na operação do Serviço de Fretamento desta Agência, ficando à cargo dos Engenheiros Mecânicos e Empresas Especializadas credenciados por este Órgão, cuja relação encontra-se em nosso site: www.artesp.sp.gov.br. No mesmo site, foi reformulada a Relação de Documentos a serem apresentados pelas empresas, para Registro ou Renovação de Registro no Serviço de Fretamento.